



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

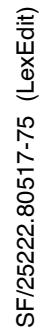
RECURSO N° DE

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 528/2015, que “altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre o uso de panfletos em sistema Braille nas campanhas eleitorais dos candidatos aos cargos majoritários”, deliberado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)**



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1161358107>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF252228051775, em ordem cronológica:

1. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
2. Sen. Eduardo Braga
3. Sen. Fernando Dueire
4. Sen. Marcelo Castro
5. Sen. Alessandro Vieira
6. Sen. Carlos Portinho
7. Sen. Jaime Bagattoli
8. Sen. Omar Aziz
9. Sen. Laércio Oliveira
10. Sen. Weverton